



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
Seção Judiciária do Estado do Amazonas
Central de Mandados

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2024, nesta cidade de Manaus/AM, em cumprimento ao mandado expedido pelo Juízo da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal desta Seção Judiciária, extraído dos autos do processo nº 1028220-23.2023.4.01.3200, em que são partes a UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) e EDMILSON DAS NEVES GUERRA, ali qualificados, nos termos da legislação pertinente, procedi à PENHORA e AVALIAÇÃO do seguinte bem:

1. OBJETO DA AVALIAÇÃO

1/NISSAN SENTRA 2.0S FLEX, placa NPB-8629, cor prata, ano/modelo 2010/2011.

2. CONDIÇÕES ATUAIS DO BEM/VISTORIA

O veículo está em funcionamento e uso e apresenta avarias no para-choque dianteiro, portanto, seu estado de conservação é regular.

3. AVALIAÇÃO

O bem objeto da presente análise fica avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

4. CRITÉRIOS ADOTADOS

Informações obtidas junto à tabela FIPE e condições atuais do bem.

E, para constar, lavrei o presente Auto de Penhora e Avaliação, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, LUCELICI CORRÊA DE SOUZA NASCIMENTO, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, matrícula AM200002.

Manaus, 16 de dezembro de 2024.

